Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 01 ,DE 2017 AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 168, DE 2017

Emenda modificativa

Modificam os Incisos III, IV e V do art. 2º constante no art. 1º Tabela de Valores da Coleta de Lixo Residencial, que passam a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 21/12/17
Protocolo

"Art. 1º....."
"Art. 2º....."

DO VALOR DA COLETA DO LIXO RESIDENCIAL	VALRO EM UFM
III – Para o contribuinte classificado nas áreas citadas a seguir, na faixa de geração de lixo de até 200kg ao ano: Loteamento Jardim Pinheiro, Santo Inácio (exceto Loteamento Treviso), Canadá, Parque Verde, (exceto Loteamento Portal do Vale), São Cristóvão, Pacaembu, Pioneiros Catarinense e Universitário.	5,91
IV – Para o contribuinte classificado nas áreas citadas a seguir, na faixa de geração de lixo de até 250 kg ao ano: Recanto Tropical, Maria Luiza, Região do Lago (exceto Loteamento Lago Dourado, Brisa do Lago e Golden Garden), Parque São Paulo (exceto Loteamento Vila Tolentino), Neva (exceto Loteamento Vila Tolentino) e Cancelli.	6,55
V – Para o contribuinte classificado nas áreas citadas a seguir, na faixa de geração de lixo de até 800 kg ao ano: Loteamento Treviso, Loteamento Lago Dourado, Loteamento Brisa do Lago, Loteamento Golden Garden, Loteamento Portal do Vale, Centro e Country (exceto Loteamento Jardim Pinheiro).	12,90

É a emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 20 de dezembro de 2017.

Gugu Bueno
Vereador/PR

Olavo Santos
Vereador/PHS

Rômulo Quintino
Vereador/PSL

Paulo Porto
Vereador/PCdoB

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Celso Dal Molin
Vereador/PR

Serginho Ribeiro
Vereador/PPL

Jaime Vasatta
Vereador/PODEMOS

Parra
Vereador/PMDB

Mazutti
Vereador/PSL

Misael Junior
Vereador/PSC

Valdecir Alcântara
Vereador/PSL

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Cabral
Vereador/PDT

Carlinhos Oliveira
Vereador/PSC

Damaceno Junior
Vereador/PSDC

Josué de Souza
Vereador/PTC

Policial Madril
Vereador/PMB

Dr. Bocassanta
Vereador/PROS

Mauro Seibert
Vereador/PP

Justificativa,

A proposta legislativa em apreço tem a finalidade de condicionar determinados bairros de nossa cidade em faixas de valores mais acessíveis ao pagamento da Taxa do Lixo. Não é aceitável que esses bairros tenha sido colocados em faixa com valores altos, uma vez que é sabido por todos que esses bairros são resididos por moradores com poder aquisitivo financeiro baixo, onde o impacto financeiro em sua vidas familiar seria de grande monta.

Esta Casa corrige estas distorções sempre beneficiando o poder aquisitivo do contribuinte quanto aos tributos a serem pagos.